

of. 2063/10 - 23/11 - Rufino



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 - 5080 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T


REQUERIMENTO


-req041-

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1640/2016
Campo Mourão, 05/11/2016 Horas 17:16

Elia
PROTOCOLISTA
FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>2211 Rolo</u>		
PRESIDENTE 		

.....
PRESIDENTE 

O Vereador signatário, em conformidade com o Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor **NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, para que nos informe o seguinte:

- ✓ Existe possibilidade de elaborar um projeto, em parceria com a Fundação São José de Ciências Humanas e Religiosas, com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB e com a Associação Inter-Religiosa de Educação - ASSINTEC, visando a construção de um Parque Temático Inter-religioso em nosso Município?
- ✓ Se for possível, informar quando isto poderá ocorrer?
- ✓ Se não for possível, qual é o motivo para tal?

JUSTIFICATIVA:

O Turismo Religioso já é uma realidade nas localidades que oferecem quaisquer atrativos de cunho sagrado, sejam eles monumentos, festas religiosas, construções ou lugares sagrados.

Ao considerarmos que para cada emprego direto na indústria do turismo, criam-se outros indiretos, o Turismo Religioso é um nicho atrativo para absorção de mão-de-obra, tendo uma relação direta e indireta com a economia local, pois abrange a maioria dos setores econômicos e promove, tanto a criação de novos empregos, quanto à geração de renda nos mais diversos setores.

Dados oficiais demonstram que, após o turismo de negócios, o turismo religioso lidera as estatísticas como segmento que mais tem se desenvolvido. Ainda não está claro o impacto sócio-cultural provocado pelo Turismo Religioso, no entanto, segundo a análise de especialistas, é possível observar que o mesmo tem favorecido para o redimensionamento das economias locais, bem como o fortalecimento de suas comunidades.

/JCB

1





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 - 5080 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Democrático Trabalhista – P.D.T

Fatores como hospedagem, comércio, alimentação, cultura e lazer, são diretamente afetados pelo intenso fluxo turístico, implicando na reformulação do uso do espaço, no planejamento de infra-estrutura receptiva e na organização econômica, sem descuidar da preservação do Planeta e da sustentabilidade da natureza.

Diante desses fatos, a Fundação São José de Campo Mourão, que tem promovido brilhantemente a Rota da Fé, com o apoio da Pastoral de Turismo do Brasil, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, da Associação Inter-Religiosa de Educação – ASSINTEC, do Ministério do Turismo e da Secretaria de Estado do Turismo do Paraná, teve a idéia da construção do primeiro Parque Temático Inter-Religioso do mundo.

A construção deste Parque, que será referência mundial, tem como objetivo possibilitar que as pessoas conheçam as diversas culturas religiosas do universo, como exemplo a católica, evangélica, umbanda, islâmica, bahá "i", budista, entre outras, além de promover a integração e conscientização, independentemente da religião, da importância da família, da cultura, do conhecimento e contribuir para o desenvolvimento econômico de toda a região.

Como o Brasil será sede da próxima Copa do Mundo, toda ação relacionada com turismo será bem sucedida e nossa região, através da Rota da Fé, tem sido referência do Turismo Religioso Sustentável por todo o estado do Paraná e até no País e se conseguirmos a instalação deste parque seremos referência mundial.

Porém, para que isso aconteça, é necessária a união de esforços em prol deste projeto de toda a Região da COMCAM, tanto da iniciativa pública, quanto da privada, pois várias ações devem ser planejadas e executadas, como a melhoria de estradas, hospitais, otimização de hotéis e restaurantes, instrução e preparação de guias turísticos etc.

Ante o exposto, acreditamos que nossa região e principalmente Campo Mourão deve se antecipar em relação às demais regiões de nosso País e fazer de tudo para que este parque seja construído aqui.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de novembro de 2010.

Atenciosamente

EDOEL ROCHA
Vereador PDT



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

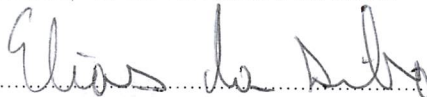
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 17 de Novembro de 2010.



ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: / /2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1640</u> /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2010

AUTOR (ES): EDOEL KOCHA

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir.....
- Ilegal por ferir.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 18 / 11 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391